

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.556,49					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 4.556,49
107	ANUENIO	30	-	-	R\$ 1.366,95
173	GRAT. PLANTAO	60	-	-	R\$ 2.733,89
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	60	-	-	R\$ 2.733,89
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 14,35
113	GRAT.ATEND.HOSP.SECUND	20	-	-	R\$ 911,30
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 12.316,87

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 117/2025 - VT, DOM DE 10/04/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 815/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P269479/2020, de 05 de Outubro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 05/10/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO			
NOME: NICANOR GURGEL FILHO		MATRÍCULA: 3819-01	
CARGO: 370 - MEDICO DO IJF		REFERÊNCIA: B4 - 017	ÓRGÃO: 0036 - IJF
TIPO DE APOSENTADORIA: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA			PARIDADE: Não
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
art. 4º, § 9º, da EC nº 103/2019; art. 40,§ 1º, III, b, da Constituição da República; arts. 12, I, d, 16 e 19 da Lei nº 9.103/2006.			
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			R\$ 28.826,05
TOT. PROV. COM BASE MÉDIA ARITMÉTICA 80% MAIORES SALÁRIOS:			R\$ 17.651,90
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):			84.52%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:			R\$ 14.919,39

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 182/2021 - VT, DOM DE 11/08/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de Agosto de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 818/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P267898/2020, de 02 de Outubro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 02/10/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO						
NOME: VERANA MARY CORREIA VALE				MATRICULA: 19948-01		
CARGO: 120 - ORIENTADOR EDUCACIONAL			REFERENCIA: GRA - 014		ORGAO: 0011 - SME	
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Art. 32, inciso X, § 1º da Lei Complementar nº 298 de 26.04.2021, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 67 da Lei Municipal nº 9.103, de 29.06.2006, art. 53 também da Lei Complementar nº 298/2021, c/c o Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), e o Art. 98, VII e art. 108 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, c/c o art. 6º da Lei 9890, de 04.04.2012.						
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS						
BASE DE CALCULO R\$ - 2.128,57						
CODIGO	PROVENTOS		INDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO		-	120	-	R\$ 2.128,57
167	GRAT PERMAN EM SERVICO		20	-	-	R\$ 425,71
107	ANUENIO		25	-	-	R\$ 532,14
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						R\$ 3.086,42

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 584/2020 - VT, DOM DE 23/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de Agosto de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **